



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5492 - Eletrônico -/2025 1320.01.0034846/2025-44

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**,
e o Município de Itapagipe

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada Subsecretário de Vigilância em Saúde, **Sr. Eduardo Campos Prosdocimi**, CPF: ***.504.406-**, doravante denominado **DOADOR** e o **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.226.840/0001-47, com sede na Rua Oito, n.º 1000, Centro, Itapagipe/MG, CEP 38.240-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Ricardo Garcia da Silva**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade Atendimento a atividades de Controle de Vetorial para Arboviroses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$ 732,20 (setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Doado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is)

ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Uberaba (URSURA)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (113955997), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Doado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito do Município de Itapagipe

Eduardo Campos Prosdocimi
Subsecretário de Vigilância em Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Bomba Costal Pulverização Motorizada	1	52982360	Bom	Tesouro do Estado 4291	R\$ 732,20
TOTAL						R\$ 732,20

**E/C = Estado de Conservação*



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 30/05/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Garcia da Silva, Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113704122** e o código CRC **109D55D5**.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9389495/2023 de prestação de serviços, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 1321127 000033/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a empresa Microhard Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.832.691/0001-30. Objeto: “prorrogar a vigência do Contrato nº 9389495/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2025 e término em 06/07/2026, com reajuste de 5,48% com base no IPCA acumulado em março/2025, nos termos da cláusula sétima do instrumento referido”. Em decorrência do disposto na Cláusula Primeira, o valor global do contrato passará deR\$ 176.420,70 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos) para R\$ 186.095,50 (cento e oitenta e seis mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos), tendo em vista que só haverá a prorrogação dos itens 1, 2 e 3, conforme os cálculos (113027845)”. Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.122.059.2023.0001 339040 10.1. Data da assinatura: 02/06/2025. Assinam: Rafael Matos Paiva pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Jose Glicerio Ruas Alves pela contratada.

4 cm -02 2083115 - 1

DOAÇÃO

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5498/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0146184/2023-51. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Soledade de Minas. Objeto: 1 (uma) Bomba Costal Pulverização Motorizada. Valor total da doação: R\$2.209,14. Data de Assinatura: 30/05/2025.

Termo de Doação Eletrônico Nº 5492/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0034846/2025-44. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Itapagipe. Objeto: 1 (uma) Bomba Costal Pulverização Motorizada. Valor total da doação: R\$732,20. Data de Assinatura: 02/06/2025.

4 cm -02 2083245 - 1

ERRATA

Errata do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº. 1321000666/2024. Publicado no DOE-MG, em 29/04/2025. ONDE SE LE: Prorrogar a vigência por mais 07 (sete) dias, passando o vencimento de 20/06/2025 para 27/06/2025. LEIA-SE: Prorrogar a vigência por mais 05 (cinco) dias, passando o vencimento de 20/06/2025 para 25/06/2025.

2 cm -02 2083075 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9388000/2023,de prestação de serviços, decorrente do processo de compras 1321127 000025/2023,celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A (CNPJ 19.877.285/0002-52). Objeto: “prorrogar a vigência do Contrato nº 9388000/2023,por 12 (doze) meses, de 03/06/2025 a 02/06/2026, com reajuste no percentual de 5,53% segundo IPCA (abril/2025); promover a alteração quantitativa do contrato, consistente no acréscimo de 350 (trezentos e cinquenta) unidades do “item 2-código104353” que representa o aumento percentual de 6,60% sobre o item, com o acréscimo pecuniário de R\$ 133.505,36 (cento e trinta e três mil quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos) ao valor inicial contratado, que corresponde ao aditamento no percentual de 3,63% do valor global do contrato, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n. 8.666/1993 e alterar a Cláusula Segunda – Preço, em razão do acréscimo”. O valor anual do contrato “passará de R\$ 3.681.869,81 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) para R\$ 4.026.343,66 (quatro milhões, vinte e seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)”. Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.122.059.2023.0001 339040 10.1 Data da assinatura: 02/06/2025. Assinam: Rafael Matos Paiva pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Kleper de Carvalho Porto pela contratada.

6 cm -02 2083127 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9468333/2025, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a contratada Aline Barbara Pereira Costa. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Educacionais na função de Orientador de TCC – Curso Livre no Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS) - Nível Fundamental, no município de Belo Horizonte. Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Vigência: 5 (cinco) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato por ambas as partes. Dotação Orçamentária: 4291.10.305.063.4143.0001.33903631.0.92.1

3 cm -02 2083375 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HJXXIII - HMAL - HIJPII – FHEMIG Nº 39/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.651, de 11 de julho de 2023 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 39/2025 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência: Pedagogo.

PEDAGOGO - 40h							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota validada	Nota Entrevista	Nota Total
1º	FHEMIG - CHU	PEDAGOGO	250450008	MARIANA DE JESUS COSTA	0	46	46
2º	FHEMIG - CHU	PEDAGOGO	250450035	CLAUDIA BORJA DE OLIVEIRA	0	38	38
3º	FHEMIG - CHU	PEDAGOGO	250450077	ALINE DIAS DUARTE	0	37	37

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

12 cm -02 2082927 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 0501044 85/2025, Unidade: 0501044 Processo nº 85/2025, referente a aquisição de simuladores e soluções de simulação realística para treinamentos em saúde, com início da sessão de pregão no dia 13 de junho de 2025 às09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 02 de junho de 2025.

2 cm -02 2083079 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HJXXIII

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência da FHEMIG ratifica o ato nos termos do Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Processo nº. 0501044 79/2025, Dispensa de Licitação, na modalidade Inexigibilidade, referente à aquisição de insumos máquina unitarizadora Sisnacmed, através da empresa Sisnac Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.444.624/0001-51, com custo estimado R\$ 2.027.985,00 (Dois milhões, vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Belo Horizonte, 02 de junho de 2025.

3 cm -02 2083102 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Espécie: 1º Termo aditivo do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em tomógrafo marca TOSHIBA. Valor: R\$ 103.570,18 (total estimado) Vigência: 19/06/2025 a 18/06/2026 Número do Processo: 052/2024. Modalidade: Inex Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 26 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Espécie: 1º Termo aditivo do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa NUCLEAR MEDCENTER LTDA. Objeto: Prestação de serviços de linfocintilografia mamária e serviço de detecção intraoperatória radioguiada de linfonodo sentinela. Valor: R\$ 299.352,24 (total estimado) Vigência: 04/06/2025 a 03/06/2026 Número do Processo: 091/2024. Modalidade: Pregão Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3998. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 02 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Espécie: 2º Termo aditivo do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A. Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, com fornecimento de peças e corretiva sem fornecimento de peças para equipamentos de videoendoscopia da marca Confiance. Valor: R\$ 98.136,00 (total estimado) Vigência: 11/06/2025 a 10/06/2026 Número do Processo: 108/2024. Modalidade: Inex Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 02 de junho de 2025.

7 cm -02 2083454 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HJXXIII

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência da FHEMIG ratifica o ato nos termos do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Processo nº. 0501044 233/2024, Dispensa de Licitação, na modalidade Inexigibilidade, referente à Prestação de serviços de elaboração e realização do curso, Manchester, para capacitação de médicos e enfermeiros para unidades da FHEMIG, através da empresa Grupo Brasileiro de Classificação de Risco-GBRC, inscrita no CNPJ sob o nº 46.10.411.637/0001-24, com custo estimado R\$ 132.310,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos e dez reais). Belo Horizonte, 28 de abril de 2025.

3 cm -02 2082983 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 49/2025 da Casa de Saúde Santa Fé. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/06/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -02 2082928 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 50/2025 da Casa de Saúde São Francisco de Assis. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/06/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -02 2082929 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA HJXXIII /FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência HJXXIII e a empresa: Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP Objeto: Contratação de inscrições para os Cursos Técnico em Polissonografia e Capacitação em Medicina do Sono. Valor: R\$ 38.700,00 (total estimado) Número do Processo: 0501044 02/2025. Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001. Objeto de gasto: 3390 3631 F 68.1 Convênio 9328331 Data de Assinatura: 30/05/2025.

3 cm -02 2082936 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Processo: 2270.01.0003399/2022-11 Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº9342279, firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 05/07/2025 e término em 04/07/2026. Alterar o valor contratual em decorrência de supressão nas quantidades do Lote 01 - Código SIAD 11681 das Unidades CEPAI, CMT e CHPB, perfazendo o percentual de 24,16%, sobre o valor atualizado do lote, resultando na minoração de R\$ 17.930,00. Número do Processo: 0500005 25/2022 Valor: R\$ 56.276,00 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.019.4030-0001; 2271.10.302.019.4032-0001; 2271.10.302.019.4034-0001 Natureza de Despesa: 3390.3013- Fonte 10.1Data de Assinatura: 30/05/2025

3 cm -02 2082951 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG - através do Complexo Hospitalar de Especialidades - comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 0510037 000231/2025 – Compra de cabos e acessórios utilizados em monitores multiparámetros para atender demanda dos setores assistenciais do Complexo Hospitalar de Especialidades. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia13/06/2025, às 09:30 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e no Setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 03 de junho de 2025.

3 cm -02 2083296 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9428.207/2024- Celebrado entre: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- Hemominas e empresa M.I MONTREAL INFORMATICA S.A.Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 04 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026. O valor anual do contrato passará de R\$ 1.222.312,65 para R\$ 1.644.267,34. D.O: 2321 10 302 087 4 222 0001 4 4 90 40 06; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 241.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9245.721/20- Celebrado entre: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- Hemominas e empresa WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA.Objeto:Fica alterada a razão social da empresa conforme: registro na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o número de protocolo 25/143.720-5. Fica alterada a razão social da Contratada de WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA para WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9389.826/2023 Celebrado entre: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- Hemominas e empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2025 até 13 de julho de 2026.O valor anual do contrato em R\$3.211.726,60 (três milhões, duzentos e onze mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) D.O: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 39 52; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 251.

7 cm -02 2083232 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor Industrial da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, na qualidade de Ordenador de Despesas do Empenho 4069/2010 – Autorização de Fornecimento 20101012, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 14.184, de

31 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001 e Portaria FUNED 002/2024, de 11 de janeiro de 2024, no âmbito do Processo Administrativo Punitivo SEI 2260.01.0003040/2022-66, em face doFORNECEDOR PERKIN ELMER DO BRASIL LTDA – CNPJ 00.351.210/0001-24, DECIDE pela aplicação de multa no valor de R\$26.666,87 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), nos termos do art. 18, II, alínea c do decreto estadual 44.431/2006.

3 cm -02 2082956 - 1

CONVOCAÇÃO

46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR - FUNED

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias e Presidente do Conselho Curador desta instituição, Felipe José Fonseca Attiê, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 5º do Decreto nº 47.910, de 07 de abril de 2020, que contém o Estatuto da Fundação Ezequiel Dias, assim como o Regimento Interno do Conselho Curador da Fundação Ezequiel Dias, convoca os membros para 46ª Reunião Ordinária,a realizar-se em 10 de junho de 2025, das 14:00 às 16:00. A reunião será realizada no formato híbrido, sendo presencial na sala da Presidência desta Fundação, localizada à Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80, no bairro Gameleira, em Belo Horizonte/MG, e, remotamente, cujo link será informado pelo e-mailconselhcurador@funed.mg.gov.br.

A reunião supracitada terá como pauta:

1. Alteração do Regimento Interno do Conselho Curador Funed;
2. Novo diagnóstico molecular de Leishmaniose;
- 3.Informes;

A confirmação de presença ou justificativa de ausência deverá ser encaminhada para o e-mailconselhcurador@funed.mg.gov.br, até o dia 06/06/2025.

Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da Fundação Ezequiel Dias
Presidente do Conselho Curador

5 cm -02 2083445 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor Industrial da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, na qualidade de Ordenador de Despesa dos empenhos 2249 e 2923, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001 e Portaria FUNED 002/2024, de 11 de janeiro de 2024, no âmbito do Processo Administrativo Punitivo SEI 2260.01.0003042/2022-12, em face do fornecedor SIGMA AUDRICH BRASIL LTDA – CNPJ 68.337.658/0001-27, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do processo, nos termos do art. 50 da lei estadual 14.184/2002.

3 cm -02 2082961 - 1

Secretaria de Estado de Educação

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001066/2022. Assinatura: 29/05/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Universidade Federal de Lavras, com intervenção da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência do convênio, ficando convalidados todos os atos praticados dentro do período de 12/05/2025 até a publicação deste Termo. Vigência: de 11/05/2025 para 07/11/2025. Assinantes: Leandra Felícia Martins, José Roberto Soares Scolforo e Rilke Tadeu Fonseca de Freitas.

3 cm -30 2082921 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001342/2022. Assinatura: 02/06/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de São José da Lapa. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 07/06/2025 para 07/06/2026. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Marcia de Fatima Lopes Ferreira.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001105/2022. Assinatura: 02/06/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itumirim. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 07/06/2025 para 04/12/2025. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Carlos Alberto Nascimento.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000393/2023. Assinatura: 02/06/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Teixeira. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 16/06/2025 para 16/06/2026. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Nivaldo Rita.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002508/2022. Assinatura: 02/06/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Paracatu. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 18/06/2025 para 15/12/2025. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Igor Pereira dos Santos.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000374/2022. Assinatura: 02/06/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Coronel Murta. Objeto: Autorizar a ampliação de metas e prorrogação de vigência. Vigência: de 15/08/2025 para 13/12/2025. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e José Ailton Freire Jardim.

8 cm -02 2083464 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

Extrato de Termo de Outorga UEMG/PROPPG/PROEVENTO nº. 007/2025; OUTORGANTE: Universidade do Estado de Minas Gerais; OUTORGADO(A): Sarah Regina Vargas; OBJETO: Auxílio referente a pagamento de taxa de inscrição no Congresso Científico Internacional, Biomass and Bioenergy Conference - BBC Brazil 2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.35.1.12.364.026.4.087.0001.3.3.90 .20.01.0.10.1; início a partir da publicação; vigência: 31 de outubro de 2025; VALOR: R\$ 650,00.

2 cm -02 2083473 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202506030032400151.

Publicação (115069846)

SEI 1320.01.0034846/2025-44 / pg. 6